

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 356 DE 25 DE OUTUBRO DE 1982.

Abre Crédito Especial ao Orçamento Financeiro de 1982 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Financeiro de 1982, Crédito Especial no valor de CR\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento dos encargos criados por esta Lei, conforme discriminação do anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional, correrão por conta de Transferências feitas por força de convênio assinado com a LBA em 1982, constante do mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre,
em 25 de outubro de 1982.

ENGº. FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

C R Ê D I T O E S P E C I A L

ANEXO - I

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDUCAÇÃO E CULTURA

07 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDO

07.427 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

07.4272.71 - ASSISTÊNCIA AO PRÉ-ESCOLAR

0.0 - DESPESAS CORRENTES

0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

2.0 - Material de Consumo - LBA

- 450.000,00

TOTAL

450.000,00

RECURSOS - TRANSFERÊNCIAS

- RECEITAS CORRENTES

- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

- CONTRIBUIÇÕES

- Contribuições da União - Convênio de
Cooperação Técnica e Financeira cele-
brado com a Fundação Legião Brasileira
da Assistência - LBA.

- 450.000,00

TOTAL

450.000,00

Arquivo
do Livro
Sanc